

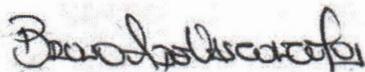
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA NAZARÉ FARIAS DE LIMA DO DISTRITO DE ITAIPABA NA CIDADE DE PACAJUSCE**

Em análise detida da **HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** das empresas, em especial ao **item 4.2.4** do edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

<b>LICITANTES PARTICIPANTES</b>		
<b>Nº</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP	<b>ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.</b>
2	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	<b>ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.</b>
3	INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	<b>NÃO APRESENTOU A QUANTIDADE DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, POR ISSO NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.4.2.</b>
4	FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<b>ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.</b>
5	SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	<b>ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.</b>
6	RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS LTDA	<b>ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.</b>

Sem mais para o momento este é o parecer sobre a habilitação das empresas a participação do certame acima mencionado.

Pacajus/CE, 16 de Maio de 2023



**BRUNO A. DE VASCONCELOS**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 062011491-6

**À PRESIDENTE DA CPL  
MARIA GIRLEINETE LOPES**